

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, , matrícula ,
regularmente matriculado no Curso de Graduação em ,
turno , declaro que os documentos encaminhados a esta secretaria e
apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova
que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 13726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do
Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940).

Art. 3Q § 2Q Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Falsificação de documento: Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular .

Florianópolis, de de

Assinatura digital do(a) estudante